



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL Nº 33 de 20 de agosto de 2003**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00, aumenta o valor da Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

## **LEI Nº 2222 de 20 de agosto de 2003**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para suplementação da dotação do orçamento vigente: 200/214/3.3.50.43/10.302.0031.2.31 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema.

**Artigo 2º** O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos de anulação das seguintes dotações:

200/219/4.4.90.51/26.782.0021.1.029.....	R\$ 10.000,00
200/201/3.3.90.04/04.122.0006.2.003.....	R\$ 10.000,00
200/201/3.3.90.36/04.122.0006.2.003.....	R\$ 60.000,00
200/201/3.3.90.36/04.122.0006.2.029.....	R\$ 10.000,00
200/201/4.4.90.52/04.122.0006.2.003.....	R\$ 14.000,00
200/206/3.3.90.30/04.122.0002.2.008.....	R\$ 10.000,00
200/209/4.4.90.51/12.365.0023.1.002.....	R\$ 37.000,00
200/213/3.3.90.39/27.813.0038.2.015.....	R\$ 80.000,00
200/216/4.4.90.52/08.244.0033.2.018.....	R\$ 10.000,00
200/219/3.3.90.39/04.122.0002.2.021.....	R\$ 30.000,00
200/219/4.4.90.51/17.512.0020.1.023.....	R\$ 45.000,00
200/220/4.4.90.52/06.182.0002.2.022.....	R\$ 10.000,00
200/201/3.3.90.35/04.122.0006.2.003.....	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** A autorização expressa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179, de 30 de Dezembro de 2002, abrangerá o valor consignado, inicialmente, no orçamento municipal para o Exercício de 2003, mais o valor do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, totalizando a importância de R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais).




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE AGOSTO DE 2003**

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**MARIA ISABEL JOSÉ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**